



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

**Denomina de “Ademar Baldan”
praça pública situada no bairro
Santa Paula II, neste Município, e
dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada “**Ademar Baldan**” a praça pública situada entre a Avenida Doutor Dório Silva e as ruas Santa Inês e Nossa Senhora de Santa, no bairro Santa Paula II, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro da denominação de logradouro estabelecida na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência às entidades representativas dos moradores dos bairros Santa Paula II e Santa Paula I, e, ainda, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de novembro de 2019.

OSVALDO MATURANO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

A presente proposição visa lograr converter em Lei, a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA PAULA II** a repercutir manifestação de vontade de seus representados moradores locais, contida no abaixo-assinado em anexo, que querem ver denominada “ADEMAR BALDAN” a praça pública daquele bairro.

ADEMAR BALDAN foi morador do bairro Santa Paula II por 20 (vinte) anos, desde o ano de 1998, tendo sido o mesmo construtor de várias residências, proprietário do primeiro comércio de hortifrutigranjeiros e do primeiro bar.

Foi também o primeiro líder comunitário, um dos responsáveis pela instalação do primeiro telefone público no bairro e pela implantação da circulação da primeira linha de transporte coletivo por ônibus a beneficiar a comunidade, assim como pela realização da primeira festa comunitária.

Ademar Baldan e alguns de seus amigos rascunharam o projeto da praça pública que hoje se abre a utilização comum e ao fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários dos moradores locais.

Por isso, ao ser aprovada a presente iniciativa e permitida tão justa homenagem, estará sendo também registrada e preservada uma parte da história do bairro, antes da comunidade dos dignos moradores do bairro Santa Paula II.

Contamos com o importante apoio de Vossas Excelências para que os atos acima pretendidos se realizem prontamente.

Vila Velha, ES, 25 de novembro de 2019.

OSVALDO MATURANO
Vereador